



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Tenente Ary Tarragô, 735 - CEP 91225-000 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar alternativas para atender a demanda de **prismas triangulares em madeira de lei**, conforme demandado pela Unidade de Relações Públicas, em virtude da posse de novos Desembargadores nesta Corte.

Registra-se que o presente Estudo foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos da ATO 052/2023-P deste Tribunal de Justiça, no que tange à obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a análise da melhor solução para a aquisições públicas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Dentre as atribuições do Serviço de Gestão de Materiais do Departamento de Material e Patrimônio – DMP-SEMAT, estabelecidas pelo Art. 117 do Ato 001/2019-OE, está a responsabilidade por gerenciar o atendimento das demandas dos materiais de expediente, entre outros, utilizados por magistrados, servidores e estagiários de todas as unidades de 1º e 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Dito isso, passamos à análise da demanda objeto deste estudo, qual seja: aquisição de prismas para identificação dos novos Desembargadores do TJRS.

Inicialmente, cabe considerar que os prismas são itens com características estéticas específicas, cujo formato foi estabelecido há muito tempo, de modo a manter o padrão de comunicação visual do plenário do TJRS.

Considerando-se que a aquisição dos prismas depende da indicação dos nomes dos novos Desembargadores, via de regra, são adquiridos apenas no período próximo à posse de novos Desembargadores.

Nessa oportunidade, são requisitados a este SEMAT pela Unidade de Relações Públicas que, só então, tem condições de indicar as quantidades necessárias e os nomes a serem gravados na chapa dos prismas.

Importante destacar que, por se tratar de um item com características tão específicas e com solicitações cuja periodicidade é incerta, desde 2018, os prismas não foram mais adquiridos por Ata de Registro de Preços, pois as quantidades indicadas eram irrelevantes, gerando desinteresse das empresas em participar de processos licitatórios.

A partir de então, os prismas passaram a ser adquiridos através de verba de pronto-pagamento junto à Tesouraria do TJ, conforme destacamos:

SEI - VPP	DATA	VALOR UNIDADE	QTD	DATA PEDIDO INICIAL
8.2020.0185/000101- 1	27/05/2020	R\$ 399,00	2	20/05/2020

SEI - VPP	DATA	VALOR UNIDADE	QTD	DATA PEDIDO INICIAL
8.2020.0185/000150-0	06/08/2020	R\$ 435,80	1	04/08/2020
8.2021.0185/000004-6	12/01/2021	R\$ 435,80	1	14/12/2020

Entretanto, quando a quantidade a ser adquirida extrapola o valor limite estabelecido pela verba disponível para compra por pronto pagamento, a aquisição é processada através de dispensa de licitação:

SEI- DISPENSA DE LICITAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIDADE	QUANTIDADE	DATA PEDIDO INICIAL
8.2021.0185/000059-3	Premiar Troféus	R\$ 457,70	4	07/05/2021
8.2022.0185/000155-3	Premiar Troféus	R\$ 600,00	5	22/09/2022
8.2023.0185/000022-7	Premiar Troféus	R\$ 617,50	8	18/01/2023

Conforme se verifica no e-mail de solicitação, encaminhado pela DICOM (6047204), a presente solicitação contempla um pedido de **11 unidades**.

Assim sendo, foi providenciada a instrução de expediente para a aquisição de primas por dispensa de licitação (SEI nº 8.2023.0185/000134-7), que restou fracassada, tanto pelo fato de as empresas não aceitarem negociar pelo valor de referência, quanto por não conseguirem cumprir as exigências referentes às condicionantes ambientais, conforme notificado na Informação DEC-SEGED 5697137.

Isto posto, este SEMAT solicitou à Administração a possibilidade de supressão das condicionantes ambientais para abertura de novo expediente para aquisição dos prismas. Contudo, o pedido foi indeferido, naquele momento, pela Direção Geral, que ponderou não ter sido este o único impeditivo da contratação (5726877).

Dessa forma, instruiu-se um segundo expediente (SEI nº 8.2023.0185/000198-3), pelo qual o SEMAT, no intuito de apresentar um valor de referência, solicitou orçamento da empresa Premiar Troféus, que forneceu os prismas para o Tribunal de Justiça nas últimas demandas encaminhadas pela DICOM (5805853 e 5805863), cujo orçamento apresentou o preço unitário de R\$ 568,00 em 25/09/2023.

Ocorre que, dessa vez, uma única empresa cadastrou sua proposta, com um lance muito acima do valor referencial (5930966), restando a dispensa eletrônica de licitação fracassada novamente.

Em decorrência disso, a Direção Geral determinou a necessidade de *"realização de estudos mais efetivos pela área demandante acerca das causas que ensejaram tais resultados na presente e nas anteriores tentativas de aquisição, de modo a evitar as mesmas ocorrências"* (5950314), promovendo eventuais ajustes ao Termo de Referência, se necessário.

Em relação ao *"entendimento das empresas quanto às características do objeto"*, impende informar que as imagens do prisma são anexadas ao Termo de Referência, buscando dirimir dúvidas quanto à descrição do item 6047373.

Além disso, o item 10 do TR - Observações - fornece várias informações importantes, colocando à disposição dos interessados um modelo para análise:

10. OBSERVAÇÕES:

0.1. Os nomes que deverão constar nos prismas serão informados à empresa pela Unidade de Relações Públicas do TJRS.

10.2. Fica a empresa autorizada a confeccionar a peça final somente com autorização e aprovação do leiaute pela Unidade de Relações Públicas do TJRS.

10.3. O prazo para a execução do serviço começará a contar da aprovação do leiaute.

10.4. Ficará à disposição das empresas, no Departamento de Material e Patrimônio, um modelo para análise, a fim de dar conhecimento do detalhamento da confecção, do padrão utilizado, do acabamento e, ainda, evitar orçamentos desproporcionais ao objeto, bem como para evitar a confecção de prisma diferente do modelo adotado pelo TJ.

10.4.1 No caso de interesse em analisar o modelo disponível, a empresa deverá agendar previamente através do telefone (51) 3210-7952 ou e-mail : dmp-materiais@tjrs.jus.br.

10.5 Imagens Anexas - Doc. 5805483

Considerando que, **(i)** o valor de referência está de acordo com o preço praticado nas últimas aquisições, inclusive compatível com a recente consulta junto à empresa que vem fornecendo regularmente os prismas nas últimas contratações (5808936), e que, **(ii)** o Termo de Referência é instruído de forma a não deixar dúvidas quanto às características do objeto pretendido, este SEMAT consultou a área demandante se haveria algum detalhe que pudesse ser modificado ou acrescentado, no tocante à descrição do prisma (Consulta 6007231), buscando esgotar quaisquer premissas que possam acarretar em nova tentativa frustrada.

A DICOM, em resposta, informou que "*as características devem permanecer as mesmas em virtude de que no Plenário do Tribunal de Justiça já existem outros 141 prismas com estas características, portanto, deve permanecer as mesmas*". (6034615).

Importante informar que, na ocasião em que o SEMAT buscou o orçamento atualizado junto à empresa Premiar Troféus, através do contato telefônico, a representante da empresa relatou que, por razões de carência de funcionários, não tem participado dos certames públicos, estando preparada apenas para contratações através de pronto-pagamento.

Assim, considerando que os Desembargadores já tomaram posse nesta Corte e ainda não possuem os prismas que os identificam nas Sessões do Pleno, é necessário o lançamento de novo expediente visando à aquisição dos 11 prismas.

Todavia, em que pese a DICOM manifestar a necessidade de manutenção das características atuais por conta dos 141 prismas já existentes, observa-se, por tudo que foi explanado, que vem sendo cada vez mais difícil encontrar empresas que fabriquem o item no modelo requerido pelo TJ, visto que é um padrão antigo, específico e muito distinto dos oferecidos no mercado.

Sendo assim, com o propósito de complementar este estudo, buscamos outras alternativas no mercado, mais modernas e sustentáveis, que possam servir de sugestão, caso seja o entendimento futuro de considerar, *s.m.j.*, uma substituição do modelo atual:

Modelo	Imagem	Link
--------	--------	------

Modelo	Imagem	Link
Em madeira		G. Chinellato
Em madeira		Flash Placas
Em metal		Flash Placas
Em aço Inox		Flash Placas
Em metal		Zazzle

Outrossim, foram realizadas consultas a algumas empresas, a fim de verificar outras possíveis fornecedoras no padrão atual.

Duas empresas deram retorno, sendo que uma informou que não trabalha com esse tipo de material (6116309) e outra, Metal Graph, em resposta, encaminhou os modelos de prismas que produzem (6112810), diversos do solicitado, inclusive indicando os valores: 6112878, 6112886, 6112894 e 6112901.

Essas respostas confirmam a dificuldade de encontrar empresas que produzam prismas no padrão adotado pelo TJRS.

Além disso, outra questão a ser observada é o valor dos modelos encontrados na pesquisa de mercado. No material enviado pela empresa Metal Graph, 03 dos 04 modelos custam R\$ 210,00 a unidade.

Se fosse considerada a troca dos 141 prismas existentes somada à confecção dos 11 deste expediente, os 152 prismas custariam R\$ 31.920,00.

Em comparação, ao custo unitário de R\$ 568,00, conforme orçamento 6069651, o custo de apenas 11 prismas no modelo utilizado no TJRS é de R\$ 6.248,00.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Magistrados já tomaram posse como Desembargadores e seguem atuando no Plenário do Tribunal de Justiça sem os respectivos prismas, em dissonância com os demais Magistrados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os prismas deverão ser novos e manufaturados de acordo com os requisitos da descrição do objeto:

Prisma triangular em madeira de lei escura maciça, envernizada, seção transversal nas medidas de 7cm x 7cm e 8cm de base, com comprimento de 21cm, base com aplicação em feltro verde. Chapa de bronze afixada nos lados do prisma com gravação do nome do magistrado, nas medidas de 5cm x 20cm, espessura da chapa de 5mm, letras e borda douradas em alto-relevo, conforme padrão adotado pelo Tribunal de Justiça. A borda deverá ter 4mm de largura, e as letras deverão ser do tipo Arial, em tamanho proporcional. O fundo da placa deverá ser na cor grafite escuro.





4.2 As entregas devem ser efetuadas em até 20 dias corridos, contados a partir da aprovação da arte do prisma

4.3 Os nomes que deverão constar nos prismas serão informados à empresa pela Unidade de Relações Públicas do TJRS.

4.3.1. Fica a empresa autorizada a confeccionar a peça final somente com autorização e aprovação da arte pela Unidade de Relações Públicas do TJRS.

4.3.2. O prazo para a execução do serviço começará a contar da aprovação da arte.

4.3.3 Ficarà à disposição das empresas, no Departamento de Material e Patrimônio, um modelo para análise, a fim de dar conhecimento do detalhamento da confecção, do padrão utilizado, do acabamento e, ainda, evitar orçamentos desproporcionais ao objeto, bem como para evitar a confecção de prisma diferente do modelo adotado pelo TJ.

4.3.4 No caso de interesse em analisar o modelo disponível, a empresa deverá agendar previamente através do telefone (51) 3210-7952 ou e-mail : dmp-materiais@tjrs.jus.br.

4.4 Devem ser observados os critérios de sustentabilidade, conforme Parecer ECOJUS nº 199/2023 6047224.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos prismas são, de praxe, indicadas de acordo com o número de Desembargadores que vêm a tomar posse do TJ e são indicadas pela Unidade de Relações Públicas.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Considerando o orçamento da empresa Premiar Troféus (5805863), que está em consonância com as últimas aquisições, estima-se o custo de R\$ 6.248,00 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solicitação deste pedido compreende um único item, não cabendo, portanto, a possibilidade de divisão do objeto.

8. ANÁLISE DE RISCO

A falta dos prisms para os Magistrados recém empossados não acarreta prejuízos diretos nas atividades jurisdicionais ou administrativas, porém destoa dos demais Desembargadores no exercício das atividades do Tribunal Pleno.

Além disso, é importante analisar os riscos, considerando as probabilidades de incidência e respectivos impactos, bem como as necessárias ações preventivas e/ou saneadoras, as quais relacionamos no quadro que segue:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	média	baixo
Ausência de participantes	alta	médio
Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	média	médio
Risco 1	Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	
Probabilidade	Média	
Impacto	Baixo	
Dano	Legitimidade da aquisição colocada em questão.	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	
Ação de Contingência	Republicação do Termo de Cotação com correção dos itens alvos de impugnação.	
Risco 2	Ausência de participantes	
Probabilidade	Alta	
Impacto	Médio	
Dano	Não realizar a compra, impossibilitando o atendimento da demanda.	
Ação Preventiva	Divulgação de forma extensiva, abrangendo além das ME's e EPP's, também outras empresas do ramo.	
Ação de Contingência	Reanálise da documentação observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 3	Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	
Probabilidade	Média	
Impacto	Médio	
Dano	Prejuízos ao atendimento da demanda em decorrência do atraso no fornecimento do produto.	
Ação Preventiva	Exigência de que as licitantes possam cumprir os prazos estipulados em Edital.	
Ação de Contingência	Notificação e aplicação de sanções pertinentes.	

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, entendemos que, neste momento, permanece a necessidade de aquisição dos prisms com as características descritas no item 4 - Requisitos da Contratação -, constante deste Estudo Técnico.

Para tanto, dentre as possibilidades de aquisição estabelecidas pela Lei 14.133/2021, foram consideradas algumas opções:

- Ata de Registro de Preços: considerando que a quantidade, nesse caso, é pré-

determinada, com a destinação indicada, não cabem aquisições regulares. Além disso, os objetos são de uso exclusivo de cada Magistrado, não sendo exigido espaço para armazenamento, nem possibilidade de depreciação a médio prazo, razão pela qual a compra única é alternativa mais conveniente à gestão desse item;

- Licitação: Como o valor a ser dispendido não ultrapassa os R\$ 50.000,00, a aquisição por Licitação seria mais onerosa ao Poder Judiciário, razão pela qual tal alternativa foi descartada.

- Dispensa de Licitação: Considerando o valor estimado estar abaixo do limite estabelecido em uma Dispensa de Licitação (R\$ 50.000,00) e a quantidade modesta da demanda (11 unidades), entendemos que a aquisição deve ocorrer por compra única, sendo essa modalidade a mais conveniente para aquisição do item ora analisado.

Assim, considerando a demanda específica e as características do item, a equipe de contratação do SEMAT conclui que a modalidade mais adequada para a aquisição do objeto do presente estudo seria a **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei 14.133, observado o Ato 52/2023-P, por ser um procedimento mais enxuto e menos oneroso ao Poder Judiciário.

Por fim, *s.m.j.*, entendemos que, em que pese os argumentos da DICOM em relação ao padrão dos prismas já existentes, repetindo-se o fracasso na aquisição do modelo atual, alternativamente, aquela Direção poderia avaliar a possibilidade de atualizar o modelo de prisma para todos os Desembargadores, considerando as opções apresentadas no presente ETP.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Manoela Prates Chagas, Chefe de Serviço**, em 12/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto de Souza Neves, Chefe de Seção**, em 12/12/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6049448** e o código CRC **E3AAE7DA**.